



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí  
**PAÇO MUNICIPAL PROFESSOR MIGUEL REALE**

Av. Sebastião de Mello Mendes, nº 511 – Santa Terezinha

São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000

[www.saobentodosapucaí.com.br](http://www.saobentodosapucaí.com.br)

[chefepessoal@saobentodosapucaí.sp.gov.br](mailto:chefepessoal@saobentodosapucaí.sp.gov.br)(DP) (12)3971-6110

**PORTARIA Nº 3631 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022**

**Ref.: Determina a convocação de servidor público  
através da lista de candidatos habilitados no  
Concurso Público nº 001/2019**

**ANA CATARINA MARTINS BONASSI**, Prefeita Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** a homologação do concurso público nº 001/2019, publicada no site oficial desta Prefeitura Municipal em 13/03/2020.

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 344/2022 da Secretaria de Governo e Administração

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Pela presente portaria, determinar ao Departamento de Pessoal que proceda a convocação de candidato para admissão e posse, obedecida a classificação constante do Edital de Resultado Final, publicado no site da Prefeitura Municipal em 13/03/2020, para os seguintes cargos:

- a) **01 (um) Ajudante Geral Masculino;**
- b) **02 (dois) Conservador de Vias e Logradouros Públicos.**

**Parágrafo único** – Caso a listagem de candidatos habilitados no presente certame venha a exaurir-se no decorrer dessa convocação, fica determinada a continuidade do processo de convocação através de lista de candidatos habilitados em Concurso Público subsequente já homologado, se houver.

**Art. 2º** - O convocado deverá apresentar os documentos exigidos ao Departamento de Pessoal no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da Listagem de Documentos ou na forma prevista no Edital de concurso de origem do candidato ora convocado, o que for mais benéfico.

**Art. 3º** - Após a conferência dos documentos entregues e sendo de interesse do candidato assumir a posse do cargo em questão, fica definido o prazo consequente máximo de até 10 dias corridos para posse e início das atividades e funções pertinentes ao cargo, conforme informado pelo órgão.

**Parágrafo único** – O prazo para posse no caput deste artigo poderá ser prorrogado em caso de necessidade imperiosa ou da administração, o qual também será dado o devido conhecimento ao convocado quando for este o caso.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE E-SE POR AFIXAÇÃO E CUMPRE-SE.**

São Bento do Sapucaí, 03 de Novembro de 2022.

  
**ANA CATARINA MARTINS BONASSI**  
Prefeita Municipal

**Portaria nº 3631** - Registrada e publicada por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e publicada no Diário Oficial Eletrônico do município, conforme § 1º do Artº 68 da Lei Orgânica Municipal.

  
**MATHEUS AUGUSTO VENÂNCIO**  
Secretário de Gabinete e Administração